



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR.

Rua: Rui Barbosa 242, Centro, CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG Tel.: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: impar.riachinho@hotmail.com, Portal: impar.mg.gov.br.

PORTARIA N.º 04/2026/IMPAR, DE 14 DE JUNHO DE 2026.

**QUE RETIFICA A PORTARIA N.º
01/2026 QUE MENCIONA E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 25, § 1º, inciso XI, da lei Municipal nº 580/2015.

CONSIDERANDO, pedido formal de *revisão* de benefício de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais em 26 de maio de 2026 pela requerente **Enedina Marques da Silva Conceição**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 003/2026 de 14 de junho de 2026 favorável ao pedido da requerente;

RESOLVE:

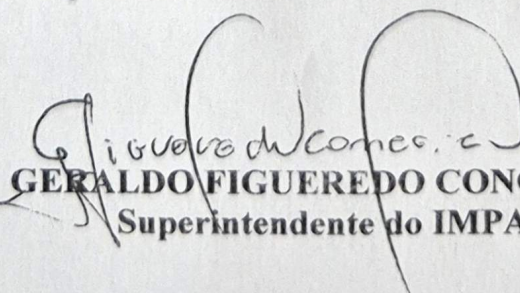
Art. 1º. – O artigo 2º da Portaria nº 01/2026, passa a vigorar com a seguinte redação.

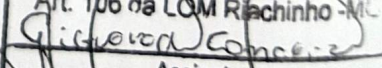
Art. 2º. – Fica concedido o benefício de aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, cuja base de cálculo a última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade nos termos do art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012, art. 40, §1º, inc. I da CR/88 e art. 31 da lei municipal nº 580/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 14 de junho de 2026.


GERALDO FIGUEREDO CONCEIÇÃO
Superintendente do IMPAR

IMPAR Previdencia Propria	
CNPJ 05.508.160/0001-60	
Publicar:	14 / 06 / 2026
Retirar:	14 / 07 / 2026
Art. 106 da LOM Riachinho-MG	
	
Assinatura	

Geraldo Figueredo Conceição
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

Registra-se, publica-se e arquivam-se na forma da lei. Riachinho-MG